



LEI Nº 3.832, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

“Acrescenta o cargo de terapeuta ocupacional no Quadro de Pessoal Permanente do Município e dá outras providências.”

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Quadro Permanente de Cargos, previsto no inciso IX, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, passa a ser acrescido de 02 cargos de Terapeuta Ocupacional e acrescenta 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Apoio Administrativo, 03 (três) vagas de Assistente Social e 02 (duas) de Psicólogo.

IX – Serviço de Ação Social

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)			
III	Auxiliar de Apoio Administrativo	1.3.9.1.12	04
IV	Assistente Social	1.4.9.6.14	03
	Psicólogo	1.4.9.7.14	02
	Terapeuta Ocupacional	1.4.9.8.14	02
(...)			

Parágrafo único. VETADO

Art. 2º O inciso II, do art. 14, da Lei 1.116, de 19 de março de 1993, fica acrescido de 03 (três) vagas de Nutricionista e 03 (três) vagas de Psicólogo.

II – Serviço de Saúde

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)			
IV	Nutricionista	1.4.2.19.14	03
	Psicólogo	1.4.2.25.14	03
(...)			



Art. 3º O inciso I, do art. 14, da Lei 1.116, de 19 de março de 1993, fica acrescido de 01 (uma) vaga de Monitor Infantil e 01 (uma) vaga de Nutricionista.

I – Serviço de Educação

Nível	Classe	Código	Cargos
(...)			
III	Monitor Infantil	1.3.1.1.12	01
IV	Nutricionista	1.4.1.4.14	01
(...)			

Art. 4º Ficam extintos 96 (noventa e seis) cargos de operário, código 1.1.5.1.01, constantes no inciso V, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.116/1993.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de outubro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Nelson Tadeu Feijó da Rocha
Secretário de Administração e Recursos Humanos